



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º. 1.264

"REVOGA A LEI Nº 1.020"

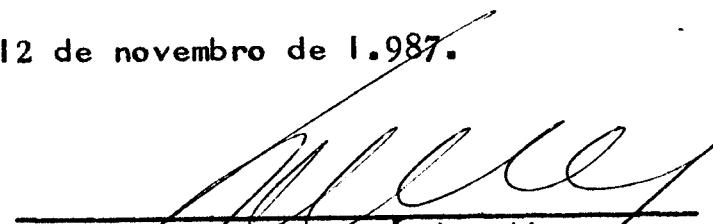
O povo de Ibia, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada em todos os seus artigos, a Lei nº. 1.020, de 04-03-86.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibia, 12 de novembro de 1.987.


Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal


Irar Mendes de Souza
Chefe-de-Gabinete


Percival Artur Soares
Secretário